



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo



### RELATÓRIO

#### **Projeto de Lei n.º 91/2025** **Processo nº 134/2025**

Conforme determinam os artigos 35 e 40 da resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – regimento interno da câmara municipal, a comissão permanente de justiça e redação conjuntamente com a comissão permanente de denominação de vias e logradouros públicos emitem o presente relatório acerca do projeto de lei nº 91/2025, de autoria do nobre vereador Everton Bombarda, sob relatoria do Vereador Luis Roberto Tavares.

#### **I. Exposição da Matéria**

O Nobre Vereador Everton Bombarda apresentou o Projeto de Lei nº 91/2025 dando denominação oficial a quadra Poliesportiva localizada entre a Avenida Alcindo Barbosa e a Rua Antônio Giovani Lanzi, no Parque da Imprensa de “QUADRA POLIESPORTIVA ROVALDE SALETI BANCHIERI ‘LEITEIRO’”

#### **II. Do mérito e conclusões do relator**

Inicialmente verifica-se que o projeto se encontra dentro da competência legislativa do Município, conforme determina o artigo 30, inciso I da Constituição Federal.

Conforme entendimento de Regina Maria Macedo Nery Ferrari, por interesse local deve-se entender: *“aquele ligado de forma direta e imediata à sociedade municipal e cujo atendimento não pode ficar na dependência de autoridades distantes do grupo que não viveu problemas locais”*.

Desta forma e analisando o objeto da propositura em análise, que se trata de denominação de via do Município, resta claro que se trata de assunto de interesse local.

Por sua vez, verifica-se que ainda que o presente projeto se enquadra como de iniciativa concorrente, conforme disposto no artigo 48 da Lei Orgânica, não havendo, portanto, vícios neste sentido.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo



Já no tocante à legalidade do projeto, não se vislumbra contrapontos ao ordenamento jurídico vigente, sendo perfeitamente cabível a denominação de vias e logradouros públicos, tendo seguido o presente Projeto a tramitação prevista em nosso Regimento Interno.

**Por fim, verifica-se adequação quanto à técnica legislativa e estrutura linguística, não havendo apontamentos da Comissão também quanto a tais requisitos.**

Seguindo o Voto exarado pelo Relator e conforme determinam os artigos 35, 37 e 39 da Resolução n.º 276 de 09 de novembro de 2.010, a Comissão de Justiça e Redação conjuntamente com a Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, formalizam o presente **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 02 de julho de 2025.

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**

Presidente

**VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI**

Membro

**VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO**

Membro

### **COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

**VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES**

Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Estado de São Paulo



**VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR**  
Vice-presidente

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**  
Membro

**VEREADOR LUIZ FERNANDO SAVIANO**  
Membro

**VEREADOR CINOÊ DUZO**  
Membro

**VEREADOR EVERTON BOMBARDA**  
Membro

**VEREADOR MARCOS ANTÔNIO FRANCO**  
Membro

**VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI**  
Membro

**VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1Y57G4KBN66EXDDH>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 1Y57-G4KB-N66E-XDDH**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 1Y57-G4KB-N66E-XDDH